



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À Comissão Permanente de Licitação

Seguem esclarecimentos aos seguintes questionamentos de âmbito técnico de engenharia, encaminhados pela proponente:

Questionamentos 01, 02, 03, 04 e 05

QUESTIONAMENTO 01

O referido Edital, em sua página 23, informa sobre o reajustamento que será adotado no certame. Como pode ser visualizado na figura 02, o documento menciona que deverá ser adotada a data-base de entrega da proposta.

Figura 02 – Reajustamento.

17 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 Os Preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, na forma da legislação vigente, quando decorridos 12 meses da assinatura do contrato, considerando a data da apresentação da proposta.

17.2 A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$


Fonte: Edital.

É sabido que a data-base do orçamento é de janeiro de 2022 (figura 03). Ou seja, data que já está defasada há mais de um ano. E seguindo a data de apresentação da proposta, ela já estará defasada há dois anos.

Figura 03 – Planilha Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		DATA-BASE JAN - 2022
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		VALOR
	OBRA: IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 4.5: MONTE BELO - CERUDE - ES 297 (CAETÉS)		
	LOCAL: PRESIDENTE KENNEDY		

Fonte: Edital.

Sendo assim, solicita-se que seja adotado que os preços propostos sejam reajustados considerando a data-base do orçamento (JAN/2022). Solicita-se que o lo seja o Índice Setorial de Reajustamento do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento) do mês da data-base do orçamento (JAN/2022) e que não seja da apresentação da proposta.

QUESTIONAMENTO 02

Identificamos, através do Anexo XXI – Matriz de Risco, como responsabilidade da Contratada/seguradora o remanejamento de interferências identificadas durante a execução da obra. Por se tratar de um contrato onde as medições serão feitas por serviço e preço unitário, estamos corretos em entender que tais eventuais remanejamentos serão aditados na planilha e que a contratada será remunerada pelos mesmos?

Figura 04 – Interferências

Interferências	Identificação de interferências físicas	Remanejar o que for possível e identificar interferências que devam ser demolidas, bem como proceder com as retiradas necessárias	Contratada/Seguradora
Interferências Utilidades	Existência de Linhas de energia, redes de telecomunicações, drenagem e saneamento.	Remanejar o que for possível e identificar interferências que devam ser demolidas, bem como proceder com a execução de novas linhas de acordo com programação junto às concessionárias.	Contratada/Seguradora

Fonte: Matriz de Risco

QUESTIONAMENTO 03

Atualmente a alta volatilidade das cotações de mercado dos Materiais Betuminosos, causada principalmente pelos recentes acontecimentos mundiais, tornam os preços adotados no orçamento da PMPK inviáveis de serem praticados até o final da obra. Os reajustes destes materiais têm sido observados mensalmente tornando-os defasados mais rapidamente.

Considerando os fatos descritos acima e na ausência de Cláusula Contratual que prevê a revisão econômico-financeira nos moldes do Art. 65 da Lei 8.666/93, para que estes materiais betuminosos sejam reajustados de modo que a empresa Contratada seja remunerada de maneira justa pelo serviço prestado, conforme determina a Lei, questionamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Estamos corretos em entender que os materiais Betuminosos terão os seus preços reajustados mensalmente para que haja a justa remuneração dos serviços prestados pela Contratada conforme prevê a Lei?”

QUESTIONAMENTO 04

Na planilha orçamentária, documento disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, percebe-se a utilização de serviços de drenagem. Entre eles, o serviço de “Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT para H <= 2,50 m e Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m projeto DNIT para H <= 2,50 m”.

Figura 01 – RDC 003/2023 - Itens de Corpo de BDCC

6.26	DER-ES	40587	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT para H <= 2,50 m
6.27	DER-ES	40621	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT
6.28	DER-ES	40591	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m projeto DNIT para H <= 2,50 m
6.29	DER-ES	40625	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m projeto DNIT

Fonte: Planilha Orçamentária

No entanto, devido à disponibilização do item de código **40587**, foi possível localizar a composição unitária do item, através da planilha referencial do DER-ES. Assim, percebe-se que o serviço indicado na Planilha Orçamentária se configura como sendo um serviço moldado in loco.

Serviço: 40587 Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT para H <= 2,50 m
Grupo de Serviço: 3 - OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM

Unidade: M 00m projeto DNIT para H <-2,50m

(A)Equipamento	Código padrão	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Custo Horário
Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	30004	1,0000	1,0000	0,0000	254,89	60,57	254,89
(A)Total:							254,89
(B)Mão-de-Obra	Código padrão	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário	
(B)Total:							0,00
(C)Itens de Incidência	Código padrão	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
(C)Total:							0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							254,89
(D) Produção da Equipe							1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							254,89
(F)Materiais	Código padrão	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00
(G)Serviços	Código padrão	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas)	40376	kg	16,78	161,0000	2.701,58		
Concreto de regularização, tudo incluído	40349	M3	489,92	0,4800	235,16		
Concreto estrutural fck = 15,0 MPa, tudo incluído	40358	M3	611,18	2,3200	1.417,93		
Escoramento e cimbramento (bueiro celular), inclusive fornecimento e transportes das madeiras	40328	M3	133,64	8,0000	1.069,12		
Formas planas de madeira com 01 (um) reaproveitamento, inclusive fornecimento e transporte das madeiras	40311	M2	112,97	16,6000	1.875,30		
(G)Total:							7.300,00

Fonte: Planilha Referencial DER-ES – Junho/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A partir deste cenário, questiona-se a **possibilidade da utilização de Galerias de Concreto (BDCC) PRÉ-MOLDADAS** ao invés da utilização de Galeria de Concreto (BDCC) Moldadas In Loco.

QUESTIONAMENTO 05

Na planilha orçamentária, documento disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, percebe-se os serviços de pavimentação, que são os itens de número 5.1 a 5.6. Para que estes serviços sejam realizados, é necessário obter a remuneração do fornecimento e transporte dos materiais betuminosos, como nos itens de número 5.8, 8.5.1, 5.8.2 e 5.8.3. Em especial, o da **Emulsão RR-1C**, como vemos abaixo:

Figura 01 – Emulsão RR-1C

No entanto, é sabido que para que seja realizado o serviço de número 5.5 “T.S.B.D. sem capa selante exclusive fornecimento e transporte comercial da emulsão, inclusive lavagem e transporte comercial da brita” e 5.6 “Capa selante (emulsão e areia) exclusive fornecimento e transporte comercial da emulsão, inclusive transporte da areia”, **não é necessário a Emulsão RR-1C e sim, Emulsão RR-2C, que se caracteriza como um material superior.**

Figura 02 – Serviços de T.S.B.D e Capa Selante

Podemos perceber este fato também, a partir da norma **DNIT 147/2012–ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento Superficial Duplo - Especificação de serviço** (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-servico-es/dnit_147_2012_es.pdf) que destaca a utilização da Emulsão RR-2C nos ligantes asfálticos.

Figura 03 – Explicativo/Taxa de Aplicação Emulsão RR-2C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Além disso, através do site <https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Servicos-Rodoviaros>, no documento de nome: **DER/PR ES-P 19/17 – CAPA SELANTE** (https://www.der.pr.gov.br/sites/der/arquivos_restritos/files/documento/2019-10/es-p19-17capaselante2_1.pdf), podemos perceber a indicação de materiais asfálticos para execução do item de capa selante.

Figura 04 – Indicação Material Asfáltico – Capa Selante

A partir deste cenário, **solicita-se que seja considerado na Planilha Orçamentária, o RR-2C, como material necessário para realização dos serviços** de “T.S.B.D. sem capa selante exclusive fornecimento e transporte comercial da emulsão, inclusive lavagem e transporte comercial da brita” e “Capa selante (emulsão e areia) exclusive fornecimento e transporte comercial da emulsão, inclusive transporte da areia”, e não o RR-1C como especificado anteriormente.

Esclarecimentos 01, 02, 03, 04 e 05:

Quanto ao reajuste o edital é claro ao definir os índices e critérios de reajuste, de forma que está em conformidade com a legislação vigente e com os entendimentos dos órgãos de controle. Diante do exposto a administração entende que não é necessária qualquer alteração ou ajuste no edital.

Quanto à possíveis oscilações de preços de insumos esclarecemos que o reequilíbrio de materiais está previsto em lei e é direito da contratada requerer e receber o mesmo desde que devidamente demonstrado e evidenciado, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o entendimento dos órgão de controle.

Quanto ao questionamento sobre o item de interferências na matriz de risco, esclarecemos que a responsabilidade da contratada quanto a solução de interferências consiste em providenciar e subsidiar elementos técnicos que permitam a administração sanar as mesmas junto as concessionarias responsáveis. No caso de serviços adicionais, poderão ser aditivados ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quanto ao questionamento da possibilidade da utilização de Galerias de Concreto (BDCC) PRÉ-MOLDADAS, esclarecemos que a proponente tem autonomia para definir o método executivo. A planilha orçamentária apresenta custos de referência.

Quanto ao questionamento sobre a **Emulsão RR-1C**, esclarecemos que a planilha de custo está em conformidade com o projeto elaborado pela empresa PROJEMAX, conforme pode ser verificado nos arquivos que acompanham o edital, publicados no site da prefeitura. De fato conforme as normas citadas no questionamento, está previsto a utilização preferencialmente do RR-2C para tais serviços, porém, a utilização da emulsão RR-1C também é admitida conforme a própria norma citada do DER-PR e a especificação técnica ET-DE-P00/021 do DER-SP http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/normas/ET-DE-P00-021_A.pdf. Ainda assim, caso durante o período de execução for verificado que para o melhor desempenho do pavimento seja adotado o RR-2C, será feita a devida alteração na planilha e no projeto.

Salve melhor juízo, este é o entendimento.

Luiz Victor de Menezes Mota

Engenheiro Civil
CREA-ES 0046729/D

Rodrigo Juliani Perira Esteves

Engenheiro Civil
CREA-ES 027892/D

Eduardo Rocha Cocco

CREA-ES 6711/D

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras e Habitação

Decreto 86/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy, 10 de abril de 2023.